



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 038 de 17 de junho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: "Institui o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS do Município de Passa Sete/RS e dá outras providências".

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico Único sem diminuir os direitos e as vantagens dos atuais servidores e professores públicos municipais.

PARECER

Em que pese às alterações propostas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos municipais, constatamos que não haverá diminuição de direitos e vantagens aos atuais servidores, pois, conforme artigos 61 a 115 do presente projeto de lei, será mantida as vantagens, gratificações, anuênios, adicionais, prêmio assiduidade, licenças e concessões de benefícios previdenciários, dentre outras garantias dos servidores e professores.

O presente projeto é de competência do Poder Executivo Municipal, inexistindo, por conseguinte, vício de iniciativa, além de apresentar-se material e formalmente adequado.

Portanto, tendo em vista que não haverá a supressão de direitos dos atuais servidores públicos, os membros dessa Comissão, após analisar amplamente o projeto exararam parecer pela constitucionalidade e legalidade do mesmo, conforme artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro